# DECRETO Nº 2.196/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Prorroga o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2017, para pagamento da parcela única com desconto ou da primeira parcela e dá outras providências.**

**PAULO CÉSAR BALIEIRO** Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica prorrogado até o dia **10 de Abril de 2017, impreterivelmente,** o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2017, para pagamento da parcela única com desconto.

**Art. 2º.** Transcorrido o prazo estabelecido no artigo anterior, o contribuinte perderá o desconto, passando o imposto a ser devido com os acréscimos legais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa, 20 de Fevereiro de 2.017.

PAULO CÉSAR BALIEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural de avisos do Paço Municipal na data supra.

IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL
Responsável pelo expediente da Secretaria